LEI Nº 280
Boa Vista, 14 de junho de 2005

CRIA O BRASÃO, A BANDEIRA E O HINO OFICIAL DA FILARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam instituídos, como **BRASÃO, BANDEIRA E HINO OFICIAL DA FILARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS (LOIRA LIRA),** a composição de autoria de Roniere Leite Soares, conforme desenho, partitura e letra em anexo, que fazem parte integral da presente Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Brasão e a Bandeira, citadas no caput deste artigo, também de autoria de Roniere Leite Soares, farão parte da presente Lei, cujas cópias encontram-se anexas e serão igualmente implantadas como símbolos oficiais da Filarmônica Municipal Bom Jesus dos Martírios.

Art. 2º - O Hino instituído neste artigo será executado por ocasião de solenidades públicas da Filarmônica Municipal, ao participar de eventos, encontros ou apresentações, a critério e conveniência de seus instrutores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO